

Bruxelas, 17 de novembro de 2023
(OR. en)

15359/23

CDR 180

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho que nomeia um membro do Comité das Regiões, proposto pela República Federal da Alemanha – Adoção

1. Por carta datada de 23 de maio de 2023¹, o secretário-geral do Comité das Regiões notificou o Conselho da renúncia ao mandato de Henrike MÜLLER, membro do Comité das Regiões.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

¹ 13902/23.

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de Henrike MÜLLER, o Governo alemão propôs² para o Comité das Regiões na qualidade de membro, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Emanuel HEROLD, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Mitglied der Bremischen Bürgerschaft* (deputado ao Parlamento da Cidade-Estado de Bremen).
4. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre o texto da decisão que consta do documento 15318/23 e a sugerir ao Conselho que adote essa decisão como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.

² 15308/23.